



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Vimos, por meio deste, responder ao pedido de esclarecimento quanto ao Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 068/2019**, plataforma do Banco do Brasil nº 759326, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**.

A empresa **Support Produtos Nutricionais Ltda** solicitou esclarecimento referente ao descritivo dos Itens 12, 19, 20 e 23 constantes no Anexo I do Edital (Documento SEI nº 3467029).

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Coordenação de Nutrição do Hospital Municipal São José para análise técnica e manifestação.

O Parecer Técnico foi emitido através do MEMORANDO SEI Nº 3468725/2019 - HMSJ.DNIR.ANUT, assinado pela Sra. Amanda Caroline Nass da Cruz, Coordenadora da Área de Nutrição do Hospital Municipal São José.

Dessa forma, com base no referido Parecer Técnico, sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos:

#### **i) Quanto ao descritivo do Item 12 do Anexo I do Edital:**

Em análise ao pedido de esclarecimento e ao descritivo do item em questão a Equipe Técnica informou que opta por manter o descritivo atual do Item.

Do Memorando nº 3468725, colhe-se o seguinte: *"A equipe técnica de nutricionistas optou por manter o descritivo do item 12, com a exigência de até 400mOsm/kg, pois é sabido que fórmulas isotônicas são melhores toleradas pelos pacientes, principalmente em condições clínicas críticas e com alterações do trato gastro intestinal. A equipe técnica optou por estipular um "máximo" de fórmula levemente hipertônica minimamente tolerado justamente para aumentar a concorrência neste item. Portanto, exclui-se da participação do certame qualquer produto que não atender o exigido no edital."*

#### **ii) Quanto ao descritivo do Item 19 do Anexo I do Edital:**

Em análise ao pedido de esclarecimento e ao descritivo do item em questão a Equipe Técnica informou que opta por manter o descritivo atual do Item.

Do Memorando nº 3468725, colhe-se o seguinte: *"A equipe técnica de nutricionistas optou por manter o descritivo do item 19, com a exigência de fórmula ISENTA de sacarose, pois é utilizada também para pacientes diabéticos. Portanto, exclui-se da participação do certame qualquer produto que não atender o exigido no edital."*

#### **iii) Quanto ao descritivo do Item 20 do Anexo I do Edital:**

Em análise ao pedido de esclarecimento e ao descritivo do item em questão a Equipe Técnica informou que opta por manter o descritivo atual do Item.

Do Memorando nº 3468725, colhe-se o seguinte: *"A equipe técnica de nutricionistas optou por manter o descritivo do item 20, com a exigência de 26 a 28% de proteínas, em virtude da alta necessidade proteica dos pacientes internados nesta instituição. A equipe técnica entende que cada grama a mais de proteína é extremamente importante. Portanto, exclui-se da participação do certame qualquer produto que não atender o exigido no edital."*

**iv) Quanto ao descritivo do Item 23 do Anexo I do Edital:**

Em análise ao pedido de esclarecimento e ao descritivo do item em questão a Equipe Técnica informou que opta por manter o descritivo atual do Item.

Do Memorando nº 3468725, colhe-se o seguinte: *"A equipe técnica de nutricionistas optou por manter o descritivo do item 23, com a exigência de no mínimo 3 sabores variados, devido a melhor aceitação do paciente, principalmente daqueles que permanecem por longo período internados e utilizam o suplemento. Entendemos também que há mais de uma opção no mercado para este descritivo, o que não impede tal solicitação. Portanto, exclui-se da participação do certame qualquer produto que não atender o exigido no edital."*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3468868** e o código CRC **14E039E5**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.015437-1

3468868v2